



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO LII EDIÇÃO EXTRA Nº 35-A

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2023

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	6	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....		8	
Secretaria de Estado de Turismo.....		8	

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 44.373, DE 28 DE MARÇO DE 2023 (*)

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 04009-00000355/2023-38, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Os Cargos de Natureza Especial abaixo relacionados, da Assessoria Especial de Eventos Nacionais, Internacionais e Redes Sociais, ficam remanejados para Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, mantidos os atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01000138, Assessor Especial;

II - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01000139, Assessor Especial.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de março de 2023
134º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2023, página 02.

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.373, de 28 de março de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/ CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA ESPECIAL DE EVENTOS NACIONAIS, INTERNACIONAIS E REDES SOCIAIS - Chefe, CNE-03, 01 (SIGRH 01000025) - SUBSECRETARIA DE PRODUTOS E POLÍTICAS DE TURISMO - COORDENAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO, CADASTRAMENTO E ATENDIMENTO AO TURISTA - NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO TURISTA DO SETOR HOTELEIRO NORTE - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 01000117) - UNIDADE DE PROMOÇÃO DO ARTESANATO E AO TRABALHO MANUAL - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 01000208).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.373, de 28 de março de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CPE-03, 01 - ASSESSORIA DE APOIO AO GABINETE - Assessor, CC-08, 01 - UNIDADE DE PROMOÇÃO DO ARTESANATO E AO TRABALHO MANUAL - Assessor, CC-07, 01.

DECRETO Nº 44.419, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 9.991.252,00 (nove milhões, novecentos e noventa e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00060-00196416/2023-03, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 9.991.252,00 (nove milhões, novecentos e noventa e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de abril de 2023
134º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						9.991.252
10.302.6202.4206 EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO						
Ref. 021007 0002 EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO- HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.85	0	1500.100	9.991.252	9.991.252
2023AC00130 TOTAL						9.991.252

ANEXO	II	DESPESA	RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						9.991.252
10.302.6202.2145 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref. 004533 2549 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1500.100	9.991.252	9.991.252
2023AC00130 TOTAL						9.991.252

DECRETO Nº 44.420, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 04033-00005195/2023-71, 04018-00000769/2023-58, 00014-00000568/2023-85 e 00195-00000316/2023-93, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de abril de 2023
134º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL		CANCELAMENTO		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
190125/00001 09125 ADM. REG. DO VARIÃO						1.000
28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 018924 0037 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES-- VARIÃO	23	31.90.92	0	1500.100	1.000	
190128/00001 09128 ADM. REG. DE SOBRADINHO II						6.000
28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 019061 0046 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES-- SOBRADINHO II	26	31.90.92	0	1500.100	3.000	
	26	33.90.92	0	1500.100	3.000	
						6.000
100101/00001 10101 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR						300.000
04.122.8203.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018771 0081 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	1500.100	300.000	
110101/00001 11101 SECRETARIA DE GOVERNO						48.000
04.122.8203.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 021880 0119 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	1500.100	48.000	
150106/00001 21106 JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA						50.000
18.122.8210.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018242 8743 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	1500.100	50.000	
						50.000
2023AC00127					TOTAL	405.000

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL		SUPLEMENTAÇÃO		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
190125/00001 09125 ADM. REG. DO VARIÃO						1.000
04.122.8203.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018512 0057 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--ADMINISTRAÇÃO REGIONAL--VARIÃO	23	31.90.11	0	1500.100	1.000	
190128/00001 09128 ADM. REG. DE SOBRADINHO II						1.000
04.122.8203.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						6.000
Ref. 019005 0060 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--ADMINISTRAÇÃO REGIONAL-- SOBRADINHO II	26	31.90.11	0	1500.100	6.000	
100101/00001 10101 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR						6.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						300.000
Ref. 018842 0080 RESSARCIMENTOS, INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	1500.100	300.000	
110101/00001 11101 SECRETARIA DE GOVERNO						300.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						48.000
Ref. 021889 0117 RESSARCIMENTOS, INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.92	0	1500.100	36.000	
	99	31.91.92	0	1500.100	12.000	
						48.000
150106/00001 21106 JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA						50.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 018276 7221 RESSARCIMENTOS, INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL--JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	1500.100	50.000	
						50.000
2023AC00127					TOTAL	405.000

DECRETO Nº 44.421, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.270.000,00 (um milhão, duzentos e setenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento de investimento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art 5º, I, "b", da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, com o art. 73, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento de investimento da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, crédito suplementar no valor de R\$ 1.270.000,00 (um milhão, duzentos e setenta mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 550 - operações de crédito externas, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de abril de 2023
134º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO INVESTIMENTO				
		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL	2129.99.01	1898.550		1.270.000	1.270.000	
2023AC00126					TOTAL	
					1.270.000	
ANEXO II		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO INVESTIMENTO		ORÇAMENTO INVESTIMENTO				
		SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190206/19206 22202 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL						1.270.000
17.512.8209.3995 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EMPRESARIAIS						
Ref. 019534 0002 (**) DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EMPRESARIAIS-CAESB-DISTRITO FEDERAL	99	44.00.00	0	1898.550	1.270.000	
2023AC00126					TOTAL	1.270.000

DECRETO Nº 44.422, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.469.840,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil oitocentos e quarenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00020-00005017/2023-83 e 00302-00000243/2023-57, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 2.469.840,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil oitocentos e quarenta reais) para atender às programações orçamentárias indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de abril de 2023
134º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL				
		CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190124/00001 09124 ADM. REG. DO SUDOESTE/OCTOGONAL						267.000
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019164 0056 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL-SUDOESTE/OCTOGONAL	22	31.90.11	0	1500.100	267.000	267.000
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						2.202.840
04.122.8203.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 019361 6999 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	1500.100	115.200	115.200
28.846.0001.9100 NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS						
Ref. 019774 0021 NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	1500.100	2.087.640	2.087.640
2023AC00123					TOTAL	2.469.840

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL				
		SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190124/00001 09124 ADM. REG. DO SUDOESTE/OCTOGONAL						267.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 019138 0054 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL-SUDOESTE/OCTOGONAL	22	31.90.96	0	1500.100	267.000	267.000
120101/00001 12101 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						2.202.840
03.122.8203.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 017935 8766 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	1500.100	2.087.640	2.087.640
03.122.8203.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 017937 9583 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	1500.100	115.200	115.200
2023AC00123					TOTAL	2.469.840

DECRETO Nº 44.423, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "b", da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00060-00470968/2023-08, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente da fonte de recursos 110 - alienação de títulos mobiliários.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de abril de 2023
134º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
DISTRITO FEDERAL	2211.02.01	1755.110	6.000.000		6.000.000	
2023AC00128					TOTAL	
					6.000.000	
ANEXO II		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADACÃO		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
		SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						6.000.000
10.302.6202.3140 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref. 002950 0009 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES - SES-DISTRITO FEDERAL	99	44.91.51	0	1755.110	6.000.000	6.000.000
2023AC00128					TOTAL	6.000.000

DECRETO Nº 44.424, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 6.101.149,00 (seis milhões, cento e um mil, cento e quarenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 04033-00008662/2023-14, 04035-00002078/2023-07, 00110-00000313/2023-89, 00193-00000162/2023-96, 00070-00000242/2023-47, 00080-00076881/2023-46 e 00090-00005920/2023-93, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 6.101.149,00 (seis milhões, cento e um mil, cento e quarenta e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de abril de 2023

134º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						2.000
20.605.6201.3724 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RURAL						
Ref. 018647 0006 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RURAL--DISTRITO FEDERAL						
PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	4	2899.390	2.000	
						2.000
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						1.500.000
12.361.8221.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 017996 5294 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ENSINO FUNDAMENTAL-SE-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	1550.103	1.500.000	
						1.500.000
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						431.000
04.122.6203.4091 APOIO A PROJETOS						
Ref. 022324 0007 APOIO A PROJETOS - DISTRITO FEDERAL						
PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0	99	44.90.51	0	1501.183	431.000	
						431.000
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						552.435
15.812.6206.1079 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref. 022251 0009 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - DISTRITO FEDERAL						
ESPAÇO ESPORTIVO CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 0	99	44.90.51	0	1500.100	352.435	
						352.435
15.812.6206.3048 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref. 015622 0012 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS--DISTRITO FEDERAL						
ESPAÇO ESPORTIVO REFORMADO (METRO QUADRADO) 0	99	44.90.51	0	1500.100	200.000	
						200.000
						430.714
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL						430.714
11.122.8207.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 022259 9839 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
- 2021						
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	430.714	430.714
26.453.6216.3181 REFORMA DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS						2.500.000
Ref. 019666 0003 REFORMA DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS--DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	1799.161	2.500.000	2.500.000
150201/15201 40201 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL						685.000
19.122.8207.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019595 0141 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	1501.100	685.000	685.000
2023AC00129						TOTAL
						6.101.149

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						2.000
20.605.6201.3724 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RURAL						
Ref. 018647 0006 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RURAL--DISTRITO FEDERAL						
PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 0	99	44.90.39	4	2899.390	2.000	
						2.000
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						1.500.000
12.363.8221.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 018001 5296 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-SE-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	1550.103	1.500.000	
						1.500.000
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						431.000
04.122.8203.2990 MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF						
Ref. 023345 0001 MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF - Região Administrativa de Taguatinga - TAGUATINGA						
IMÓVEL MANTIDO (UNIDADE) 0	3	33.90.39	0	1501.183	431.000	
						431.000
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						552.435
15.812.6206.3048 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref. 015622 0012 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS--DISTRITO FEDERAL						
ESPAÇO ESPORTIVO REFORMADO (METRO QUADRADO) 0	99	33.90.35	0	1500.100	552.435	
						552.435
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL						430.714
11.122.8207.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 022259 9839 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - 2021						
	99	44.90.52	0	1500.100	430.714	430.714
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						2.500.000
26.453.6216.3181 REFORMA DE ABRIGOS						

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1.00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES								
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL		
Ref. 019666 0003		PARA PASSAGEIROS REFORMA DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS-- DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	1799.161	2.500.000			
						2.500.000		
150201/15201 40201		FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL					685.000	
19.126.8207.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 020979 0084		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.40	0	1501.100	685.000			
						685.000		
2023AC00129					TOTAL		6.101.149	

DECRETO Nº 44.425, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 9.424.189,00 (nove milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e oitenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III, "a", da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00080-00029359/2018-16, 00080-00022548/2018-50 e 00110-00000701/2023-60, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 9.424.189,00 (nove milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e oitenta e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das Fontes 321 - Aplicações Financeiras Vinculadas, 332 - Convênios com Outros Órgãos - Exercícios Anteriores, 335 - Operações de Crédito Internas e 390 - Contrapartida de Convênio - Tesouro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de abril de 2023
134ª da República e 63ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1.00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO								
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL		
160101/00001 18101		SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					843.989	
12.122.6221.3678		REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 011392 2787		REALIZAÇÃO DE EVENTOS--SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	2700.332	72.110			
						72.110		
12.366.6221.2392		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Ref. 001890 0003		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS--SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	2700.332	54.082			
	99	44.90.52	0	2700.332	54.082			
						108.164		
12.367.6221.2393		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Ref. 001994 0001		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL--REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	2700.321	190.806			
	99	44.90.52	0	2700.321	286.209			
	99	44.90.52	0	2700.332	180.273			
						657.288		
12.368.6221.3982		CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR						
Ref. 021030 0001		CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR--REDE PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	2700.321	6.427			
						6.427		
190101/00001 22101		SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL					8.580.200	
15.451.6209.3023		PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 018761 0077		PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC--PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL--VICENTE PIREZ						
	30	44.90.51	0	2700.321	1.347.905			
	30	44.90.51	0	2754.335	7.232.294			
	30	44.90.51	3	2899.390	1			
						8.580.200		
2023AC00125					TOTAL		9.424.189	

DECRETO Nº 44.426, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Aprova o Projeto Urbanístico de Regularização do Parcelamento denominado Meus Sonhos, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, a Lei Complementar nº 710, de 06 de setembro de 2005, e o que consta dos autos do Processo 0020-000139/1992, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Regularização do Parcelamento denominado Meus Sonhos, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo de Regularização de Parcelamento - URB-RP 032/2010 e no Memorial Descritivo de Regularização de Parcelamento - MDE-RP 032/2010.

Art. 2º Na aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de ONALT regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, alterada pela Portaria nº 12, de 03 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 43.739, de 05 de setembro de 2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de abril de 2023
134ª da República e 63ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 44.427, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Regulamenta a Lei nº 6.418, de 09 de dezembro de 2019, que estabelece a aplicação de multa administrativa pelo acionamento indevido dos serviços telefônicos de atendimento a emergência e combate a incêndios ou ocorrências policiais e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 6.418, de 09 de dezembro de 2019, estabelecendo os critérios de aplicação, gradação, fixação e cobrança de multa administrativa pelo acionamento indevido dos serviços telefônicos de atendimento a emergência e combate a incêndios ou ocorrências policiais, independentemente das sanções previstas na lei penal em vigor.

Art. 2º Serão apenados com a multa de que trata o presente Decreto:

I - os proprietários de linhas telefônicas de cujos aparelhos sejam originados trotes aos serviços telefônicos de atendimento a emergência e combate a incêndios ou ocorrências policiais; e

II - os autores do acionamento indevido por telefones públicos, quando for possível a sua identificação.

Art. 3º A multa será fixada em:

I - 1 salário mínimo, no caso de mero recebimento de chamada que configure trote;

II - 3 salários mínimos se houver o efetivo acionamento dos serviços de emergência e combate a incêndios ou ocorrências policiais, independente das diligências realizadas.

Parágrafo único. Para fins de fixação do valor, considera-se o salário mínimo vigente na data da aplicação da multa.

Art. 4º Entende-se por trote o acionamento indevido originado de má-fé ou que não tenha como objeto o atendimento a emergência ou situação real que venha a justificar o acionamento, ressalvados os casos de erro justificável.

Art. 5º Identificado o trote por qualquer dos órgãos responsáveis pela prestação dos serviços telefônicos de atendimento a emergência e combate a incêndios ou ocorrências policiais ou, ainda, pelo Centro Integrado de Operações de Brasília (CIOB), as informações respectivas serão transmitidas à Polícia Civil do Distrito Federal, para fins de registro de ocorrência policial.

Parágrafo único. O registro de ocorrência deverá conter as seguintes informações, sem prejuízo de outras julgadas pertinentes:

I - o número de telefone afetado pelo trote;

II - o órgão ou unidade que recepcionou a chamada;

III - o número da linha telefônica à qual se atribui a realização de trote;

IV - a data, hora e tempo aproximado de duração da ligação;

V - a transcrição ou resumo do diálogo havido;

VI - as eventuais diligências realizadas em virtude do acionamento indevido.

Art. 6º A Polícia Civil do Distrito Federal requisitará às empresas prestadoras de serviços telefônicos informações cadastrais dos dados dos proprietários das linhas utilizadas para a realização das chamadas, podendo também ser adotadas outras medidas necessárias à identificação do assinante ou proprietário da linha telefônica utilizada para a prática de trote.

Parágrafo único. As empresas prestadoras de serviços telefônicos terão o prazo de 15 dias para fornecer as informações requisitadas, sob pena de desobediência.

Art. 7º As ligações originadas de telefones públicos são anotadas em relatório separado para futuro levantamento de incidência geográfica e posterior identificação pelo órgão competente, podendo ser adotadas medidas preventivas.

Parágrafo único. A critério da Polícia Civil do Distrito Federal, serão realizadas diligências para a identificação do autor do acionamento indevido por telefones públicos.

Art. 8º Identificado o proprietário da linha telefônica ou o responsável pelo acionamento indevido via telefone público, na forma prevista nos artigos anteriores, as informações serão enviadas à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, que adotará as medidas cabíveis e necessárias à imposição da multa, dentre as quais:

I - lavrar os autos de infração;

II - instruir o processo administrativo tendente à aplicação de multa;

III - enviar a multa ao endereço dos infratores;

IV - analisar eventuais recursos interpostos pelos infratores;

V - tomar as medidas necessárias à cobrança administrativa da multa ou ao seu encaminhamento para a cobrança pela via judicial, nos termos do art. 9º.

§ 1º Os proprietários da linha telefônica ou os responsáveis pelo acionamento indevido terão o prazo de 30 dias, contados do recebimento da multa, para realizar o seu pagamento ou apresentar defesa por escrito junto ao órgão competente, que poderá acatar o pedido, cancelando a aplicação da penalidade.

§ 2º Caso o recurso seja indeferido, o infrator terá o prazo de 15 dias para pagamento da multa, contados da ciência da decisão de indeferimento.

§ 3º A notificação do infrator sobre a decisão do recurso poderá ser feita por qualquer meio físico ou digital que assegure a certeza da sua ciência.

Art. 9º Não havendo o pagamento da multa pela via administrativa, será providenciada a inscrição do débito em dívida ativa, para a efetivação da cobrança pela via judicial.

Art. 10. Os recursos provenientes da arrecadação das multas de que trata o presente Decreto constituem receitas a serem destinadas ao aprimoramento, ampliação e modernização tecnológica dos serviços telefônicos de atendimento a emergência e combate a incêndios ou ocorrências policiais, mediante transferência para o Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal - FUSPDF, de que trata a Lei nº 6.242, de 20 de dezembro de 2018.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de abril de 2023

134º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 44.428, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 04033-00008964/2023-92, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete aos Órgãos afetados por este Decreto, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de abril de 2023

134º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.428, de 12 de abril de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - GABINETE DO GOVERNADOR - CHEFIA DE GABINETE - Assessor Especial, CNE-05, 03 (SIGRH 10002009, 10002010, 10002011) - Assessor Especial, CNE-07, 02 (SIGRH 10002002, 10002012) - Assessor Especial, CNE-08, 02 (SIGRH 10001965, 10001989) - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 10001970).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.428, de 12 de abril de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - GABINETE DO GOVERNADOR - CHEFIA DE GABINETE - Assessor, CPC-05, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor, CC-08, 01 - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor Especial, CNE-05, 01; Assessor, CC-08, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - Assessor Especial, CNE-08, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor, CC-08, 01 - UNIDADE DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO - Assessor Especial, CNE-07, 01 - ESCOLA DE GOVERNO - Assessor, CC-08, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Assessor, CC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Assessor Especial, CNE-07, 01 - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL - PROCON/DF - GABINETE - Assessor, CC-06, 01.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, HELBERTH GONÇALVES MACAU, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1.688.795-6, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SIGRH 00000640, de Coordenador, da Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 03 de abril de 2023.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA MARIA DE FARIA NUNES, Administradora, matrícula 14429543, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55003140, de Gerente, da Gerência de Monitoramento e Avaliação em Saúde, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANA MARIA DE FARIA NUNES, Administradora, matrícula 14429543, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SIGRH 00000640, de Coordenador, da Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 30 de março de 2023, publicado no DODF nº 63, de 31 de março de 2023, página 28, o ato que nomeou ERICKA MARIA DE ARAÚJO REDONDO, Enfermeira, matrícula 1596209, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55005549, de Gerente, da Gerência de Educação em Saúde, da Diretoria de Desenvolvimento Estratégico de Pessoas, da Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RENAN REIS GARCIA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16864107, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55005549, de Gerente, da Gerência de Educação em Saúde, da Diretoria de Desenvolvimento Estratégico de Pessoas, da Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR FILIPE COSTA PAZ, Administrador, matrícula 1709223X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 55003199, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANGÉLICA CLAUDIA MENDENÇA LAUNÉ, Analista em GAPS, matrícula 14329794, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 55003199, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARCIO WILLIAM DE SOUSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 29.035-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201845, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANDERSON CAMPOS DE MENEZES, Professor de Educação Básica, matrícula 212.139-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201845, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS do Decreto de 20 de janeiro de 2023, publicado no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2023, página 50, o ato que nomeou o CAP QOPM BRUNO MUNIZ MAGALHÃES, matrícula 1.702.982-1, para exercer interinamente, sem acumular vencimentos, o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00103124, de Chefe da Ajudância de Ordens, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 20 de março de 2023.

NOMEAR o CAP QOBM PAULO SÉRGIO CAVALCANTE, matrícula 1.698.081-6, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 23000231, de Assessor, da Ajudância de Ordens, do Gabinete, para exercer interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, pelo Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00103124, de Chefe da Ajudância de Ordens, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR TATIANA LEANDRO DE CARMARGO SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR BENEDITO BARJUD FILHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELLA CIRQUEIRA GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR LUDMILLA GOMIDE COSTA BENCK para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIA REGINA LIMA MACHADO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR THAIS SEVERO DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR YASMIN LOO RAYKIN ALVES DA SILVA BANGUIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Escola de Governo, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR PAULA MENDONÇA FLORES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Secretaria Executiva de Contratos de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS ARAUJO PRATA CHRISOSTOMO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Contratos de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO FELIPE RIBEIRO XAVIER para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, do Gabinete, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR CLÁUDIA MENEZES DE ANDRADE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02802815, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR ALEX BASTOS COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02802815, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 14 de março de 2023, publicado no DODF nº 51, de 15 de março de 2023, página 30, o ato que nomeou ANA LUISA FARIAS BARROS COELHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDRE GILDO BELTRAO MACIEL do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 19000014, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRE GILDO BELTRAO MACIEL para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 19000027, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

NOMEAR JOSIVAN GUIMARÃES PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 19000014, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 28 de março de 2023, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2023, página 17, o ato que exonerou, por estar sendo nomeado para outro cargo, ARTHUR BORGES DE FREITAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01000168, de Chefe, do Núcleo de Rede e Banco de Dados, da Gerência de Gestão da Informação e Atendimento ao Usuário, da Diretoria Administrativa, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 28 de março de 2023, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2023, página 17, o ato que nomeou ARTHUR BORGES DE FREITAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Chefe, do Núcleo de Rede e Banco de Dados, da Gerência de Gestão da Informação e Atendimento ao Usuário, da Diretoria Administrativa, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR MATHEUS DE SOUSA LEMOS FERNANDES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 00000122, de Assessor Especial, da Diretoria de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

EXONERAR, a pedido, JAQUELINE SANTOS SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 37000161, de Assessor Técnico, da Coordenação de Gerenciamento do Pagamento de Benefícios, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, a contar de 24 de fevereiro de 2023.

NOMEAR MARIA DE FÁTIMA LOPES CÔRTEZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 37000161, de Assessor Técnico, da Coordenação de Gerenciamento do Pagamento de Benefícios, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

EXONERAR, a pedido, CESAR AUGUSTO LEADEBAL TOLEDO DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 08700102, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, a contar de 14 de março de 2023.

NOMEAR FILIPE MONTENEGRO OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 08700102, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDUARDO RIBEIRO MACHADO, matrícula 1.694.504-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07900110, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

NOMEAR FREDERICO CARMO DE MORAES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07900110, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

EXONERAR GILBERTO ALVES XAVIER, matrícula 1.690.306-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 09000068, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO RIBEIRO MACHADO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 09000068, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DAVID JOSÉ DA SILVA AMORIM, matrícula 1.699.680-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00001772, de Chefe, do Núcleo de Transporte e Serviços Gerais, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL DE OLIVEIRA BORGES CORDEIRO, matrícula 1.698.968-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00001772, de Chefe, do Núcleo de Transporte e Serviços Gerais, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAFAEL DE OLIVEIRA BORGES CORDEIRO, matrícula 1.698.968-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 11000035, de Assessor, da Gerência de Apoio à Área Rural, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

NOMEAR DAVID JOSÉ DA SILVA AMORIM, matrícula 1.699.680-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 11000035, de Assessor, da Gerência de Apoio à Área Rural, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RÉIA SILVA DE ALCÂNTARA, matrícula 1.705.884-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07500076, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal.

NOMEAR MILENA KETHELEN NOGUEIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07500076, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FLAVIO DA SILVA SOUSA DO CARMO, matrícula 1.703.007-2, Auxiliar de Desenvolvimento de Fiscalização Agropecuária, da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 07500086, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal.

NOMEAR ZAUQUEU BARROSO, matrícula 1.681.515-7, Analista Técnico, Assistente em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 07500086, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SAMUEL BARBOSA CRUZ, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental matrícula 1.401.177-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 07500122, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal, a contar de 22 de março de 2023.

NOMEAR FLAVIO DA SILVA SOUSA DO CARMO, matrícula 1.703.007-2, Auxiliar de Desenvolvimento de Fiscalização Agropecuária, da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 07500122, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, Administração Regional de Brasília do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SHEYLLA CRISTINA MARTINS DA SILVA, matrícula 1.703.805-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07500065, de Assessor do Gabinete, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal.

NOMEAR SOLANGE MARIA DE JESUS BISPO DE SOUZA, matrícula 1.690.255-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07500065, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SOLANGE MARIA DE JESUS BISPO DE SOUZA, matrícula 1.690.255-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09100137, de Gerente, da Gerência Regional, do Gabinete, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal.

NOMEAR SHEYLLA CRISTINA MARTINS DA SILVA, matrícula 1.703.805-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09100137, de Gerente, da Gerência Regional, do Gabinete, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TAYANE NATHALY OLIVEIRA DE AQUINO, matrícula 1.699.162-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07300077, de Gerente, da Gerência de Licenciamento Eventual, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELE ROSA RAMOS DE ARAUJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07300077, de Gerente, da Gerência de Licenciamento Eventual, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal.

EXONERAR WLLISSE TEIXEIRA RODRIGUES DE ARAUJO, matrícula 1.689.980-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 07500101, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal.

NOMEAR TAYANE NATHALY OLIVEIRA DE AQUINO, matrícula 1.699.162-1, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 07500101, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 14 de março de 2023, publicado no DODF nº 51, de 15 de março de 2023, página 30, o ato que exonerou ANA LUISA FARIAS BARROS COELHO, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal, a contar de 06 de março de 2023..".

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 12 de abril de 2023

Processo: 00193-00000477/2023-33. Interessada: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAP/DF. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento do

Diretor-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, para palestrar no evento Connected Smart Cities GovTech2023: "a proposta do evento é viabilizar a modernização e a inovação do setor para o avanço de um governo simples, eficiente e transparente centrado no cidadão, desenvolvendo assim, um ecossistema genuinamente colaborativo e criando uma comunidade GovTech no Brasil", no período de 18 e 19 de abril de 2023, na cidade de São Paulo/SP, com ônus para a FAPDF, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 12 de abril de 2023

Processo: 00090-00032626/2019-78. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: SUSPENSÃO DE FÉRIAS.

I - SUSPENDO as férias do Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, VALTER CASIMIRO SILVEIRA, matrícula 273.841-3, por interesse da Administração Pública e necessidade de serviço, a contar do dia 10 de abril de 2023, assegurando-lhe o direito à fruição dos dias restantes, em período a ser marcado oportunamente.

II - Após a publicação, encaminhe os autos à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 12 de abril de 2023

PROCESSO: 00010-00000420/2023-53. INTERESSADA: FLAVIA DAYANA SILVA PEREIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora FLAVIA DAYANA SILVA PEREIRA, matrícula nº 1.707.240-9, Enfermeira - Família e Comunidade, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para ter exercício no cargo em comissão, símbolo especial, de Superintendente Executiva, da Secretaria Municipal de Economia Solidária de Teresina (SEMEST), da Prefeitura Municipal de Teresina, do Estado do Piauí. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, cabendo a este o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao regime de origem, relativamente às partes patronal e do segurado, conforme valores informados mensalmente pelo cedente. II - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. III - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. IV - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 66, § 3º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008; arts. 26, II, 27, I, 152, I, "b", 153, 154, caput, e 155, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 8º, parágrafo único, 9º, I, 18 e 21, §§ 4º e 5º, do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA Nº 16, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 105 da LODF, e considerando o disposto no art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Retificar na Portaria nº 15, de 11 de abril de 2023 (110202703), publicada no DODF nº 69, de 12 de abril de 2023, ONDE SE LÊ: "...Suplente – CLEITON TEIXEIRA TAVARES, matrícula: 0282.298-9...", LEIA-SE: "...Suplente: CLEBIA FERNANDES DE FREITAS: matrícula: 028084-39...".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO